



PROCESSO N.º 2434/10

PROTOCOLO N.º 10.706.395-1

PARECER CEE/CEB N.º 1224/10

APROVADO EM 16/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTA CLARA – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CANDÓI

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, Integrado ao Ensino Médio com desenvolvimento curricular da Pedagogia de Alternância na Casa Familiar Rural de Candói do Município de Candói.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5250/10-GS/SEED, de 14/12/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 26/10/10, no NRE de Guarapuava, de interesse do Colégio Estadual Santa Clara – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Candói, que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, Integrado ao Ensino Médio com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Candói, do Município de Candói.

2 – Das Instituições de Ensino

- Escola Base

O Colégio Estadual Santa Clara – Ensino Fundamental e Médio – Escola Base, está localizado à Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2956, no Município de Candói e tem como Entidade Mantenedora, o Governo do Estado do Paraná.

- Casa Familiar Rural

A Casa Familiar Rural de Candói está localizada à Divisa Trevo Santa Clara, s/nº, Município de Candói e tem como Entidade Mantenedora, a ARCAFAR – Associação Regional das Casas Familiares Rurais.



PROCESSO N.º 2434/10

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Denize Cássia Nascimento	- Ciências – Habilitação: Biologia - Especialização em Pedagogia Escolar	- Direção da Escola Base
Jussara Pedrosa da Luz	- Ensino Médio – Educação Geral	- Secretária da Escola Base
Julieta Schiavini	- Bacharel de Administração - Especialização em Agronegócios	- Coordenação da Casa Familiar Rural
Itamara Forquim Buco	- Educação Física - Pedagogia - Especialização em Psicopedagogia - Especialização em Pedagogia Escolar	- Professora Pedagoga – Responsável pela Casa Familiar Rural

4 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Agroindústria
- Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia
- Carga horária total do Curso: 3200 horas mais 133 horas de estágio supervisionado
- Regime de funcionamento: de 2ª feira a 6ª feira, nos períodos manhã e tarde
- Regime de matrícula: anual, com sistema de alternância
- Número de vagas: 30 por turma
- Período de integralização do curso: mínimo de 03 anos
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de oferta: presencial em regime de alternância, Integrado

5 – Justificativa

Visando atender uma demanda crescente de pessoas que buscam uma formação profissional na área da agroindústria tendo como foco a subsistência, a melhora de vida, agregação de valores aos produtos e a sua comercialização, cujo sistema de produção respeite as dinâmicas dos ecossistemas, a Casa Familiar Rural de Cândói passa a ofertar o Curso Técnico em Agroindústria Integrado, que apresenta uma concepção de formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia com respeito ao meio ambiente, como princípios do desenvolvimento curricular.

O Curso Técnico em Agroindústria, integrado ao Ensino Médio, proporciona ao aluno egresso uma perspectiva de totalidade, onde os conteúdos das disciplinas são contextualizados, conforme visão sistêmica do processo produtivo. Isto significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científicos-tecnológicos presentes nas disciplinas da Base Nacional Comum (Ensino Médio) de forma integrada às disciplinas da Formação Específica, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.



PROCESSO N.º 2434/10

A proposta encaminha para uma formação onde a teoria e prática possibilitam aos alunos compreenderem a realidade para além de sua aparência onde os conteúdos não tem fins em si mesmos porque se constituem em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Agroindústria, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A integração curricular entre o Ensino Médio e o Profissional, objetiva integrar o jovem ao contexto sócio-cultural atual, propiciando formação que possibilite uma escolha profissional sintonizada com os requisitos técnicos e tecnológicos próprios de sua área de formação. Entende-se que o ser humano pode prescindir do trabalho, uma vez que a sua não habilitação para a vida profissional produtiva suprimiria o seu direito à auto-realização.

O curso se justifica por um lado, devido a uma demanda crescente por profissionais preparados para atuarem no mundo do trabalho de forma que acompanhem os avanços tecnológicos da atualidade, a formação do indivíduo e a disponibilidade de alimentos de qualidade no mercado de consumo.

O setor agroindustrial paranaense possui muita importância, pela própria cultura de produção agrícola que se consolidou ao longo dos anos e pelo número de empregos que é gerado neste setor, principalmente nos municípios interioranos. Entretanto, mesmo nos grandes centros, segundo Gasparin (2008), a agroindústria foi identificada como propulsora para a própria indústria, cujo aumento de produção foi de 11,4% nos primeiros nove meses de 2008 em relação ao ano anterior. Isso se justificou pelo grande volume de produção ocorrido durante este período.

A agroindústria paranaense correspondeu a 33,6% (1994) e 32,8% (1999) do PIB do agronegócio nacional (FURTUOSO E GUILHOTO, 2004). Além disso, demonstrando em dados a relevância e influência deste setor, a agroindústria, segundo dados do IBGE, responde por 54,2% das unidades produtivas, 45,7% do pessoal ocupado, 44,5% do valor da transformação industrial e 48,8% do valor bruto da produção da indústria da Região Sul (PARRÉ et al, 2002). Diante desses indicadores apresentados, observa-se a necessidade de formar cidadãos preparados para o mundo do trabalho, profissionais que possam atender essa demanda que se identifica, principalmente por entender que o setor agroindustrial possui seu reflexo também em outros setores, como o industrial, social e cultural das realidades onde está instalado.

Por outro lado, entende-se que o curso pode formar profissionais que tenham uma visão sistêmica do processo de agregação de valor aos produtos da área da agroindústria, oriundos da agricultura familiar e de outras formas de produção, intervindo na industrialização e comercialização da produção, uma vez que os avanços científicos e tecnológicos na área da produção e de transformação de produtos vem avançando em ritmo desproporcional à formação de profissionais.



PROCESSO N.º 2434/10

A concepção que orienta esta organização curricular incorpora a perspectiva de romper com a estrutura dual que tradicionalmente tem marcado o Ensino Médio, oferecendo ao aluno uma formação unilateral, portanto diversa da prevista pela Lei nº 5692/71, ou seja: ultrapassando a formação unidimensional do técnico (FRIGOTTO, 2003).

Considerando o conhecimento em sua dimensão histórica verifica-se que a educação em sua forma escolarizada passa ter relevância e, conseqüentemente, a Instituição Escolar assume um papel fundamental na formação do indivíduo, tendo em vista a formação integral para a transformação social (fls. 06 a 08).

6 – Objetivos

- a) Promover a educação como processo seguro da formação humana e de desenvolvimento do sistema social mais amplo.
- b) Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho no Setor Agroindústria.
- c) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido.
- d) Propiciar uma formação que possibilite o aluno atuar em indústrias de alimentos e bebidas, agroindústria, laboratórios de controle de qualidade e instituições de pesquisa (fls. 146).



PROCESSO N.º 2434/10

7 – Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula anual, organizado por disciplinas.

Matriz Curricular Curso Técnico em Agroindústria

Matriz Curricular					
Estabelecimento Colégio Estadual Santa Clara					
Município Cândói					
Curso: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA					
Forma: Integrada			Ano de implantação: 2011		
Turno: Integral			Carga horária: 3840 horas/aula – 3200 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado		
Módulo: 40			Organização: SERIADA		
DISCIPLINAS	SÉRIES			hora/aula	hora
	1. ^a	2. ^a	3. ^a		
1 ARTE			2	80	67
2 BIOLOGIA	3	2		200	167
3 CONTROLE DE QUALIDADE NO PROCESSO AGROINDUSTRIAL			2	80	67
4 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
5 FILOSOFIA	2	2	2	240	200
6 FÍSICA	3	2		200	167
7 GEOGRAFIA		2	2	160	133
8 GESTÃO AMBIENTAL	3			120	100
9 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL	2	2		160	133
10 HIGIENE AGROINDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO		2	2	160	133
11 HISTÓRIA	2	2		160	133
12 LEM INGLÊS			2	80	67
13 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	280	233
14 MATEMÁTICA	3	2	2	280	233
15 QUÍMICA	2	2	2	240	200
16 SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
17 TECNOLOGIAS DE CARNES E DERIVADOS	2	2	3	280	233
18 TECNOLOGIAS DE GRÃOS		2	3	200	167
19 TECNOLOGIAS DE LATICÍNIOS	3	2	2	280	233
20 TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO VEGETAL		2	2	160	133
TOTAL	32	32	32	3840	3200
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		2	2	160	133



PROCESSO N.º 2434/10

8 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Agroindústria compreende de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional. É tolerante e receptivo com a diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social. Tem formação técnica para: atuar na identificação de problemas e aplicação de soluções compatíveis com a realidade rural; operacionalizar o processamento de alimentos nas áreas de laticínios, grãos, cereais, carnes, beneficiamento de frutas e hortaliças; auxiliar e atuar na elaboração, aplicação e avaliação de programas preventivos, de higienização e sanitização da produção agroindustrial; atuar em sistemas para diminuição do impacto ambiental dos processos de produção agroindustrial; acompanhar programas de manutenção de equipamentos na agroindústria; implementar e gerenciar sistemas de controle de qualidade; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos (fls. 148).

9 – Pedagogia da Alternância

O objetivo da proposta é profissionalizar os jovens do campo, assumindo a proposta pedagógica curricular integrada ao Ensino Médio, utilizando para seu desenvolvimento a Pedagogia da Alternância. Pretende-se com essa proposta elevar a escolarização e contribuir para a melhoria dos índices de qualidade de vida necessários para o exercício da cidadania das comunidades rurais.

A Pedagogia da Alternância têm sua origem na necessidade de uma educação diferenciada e de qualidade para os filhos e filhas de agricultores pois a sua metodologia permite que os jovens convivam o maior tempo possível com o seu meio, garantindo assim a articulação teoria/prática necessárias à aprendizagem e formação dos alunos.

Os Centros Familiares de Formação por Alternância - CEFFA - são fundamentais na Pedagogia da Alternância, que consiste numa metodologia baseada no conhecimento que o jovem oriundo da zona rural possui e no seu interesse não só em aprofundar conhecimentos, mas construir uma base sólida que os incentive a permanecerem no campo. Para que isso aconteça o jovem permanece uma semana no meio sócio – profissional e uma semana na escola, que funciona em sistema de internato, sendo portanto, esta a estrutura base do funcionamento da metodologia.

Na semana em que permanece na Casa Familiar Rural os conhecimentos dos alunos são analisados, discutidos e orientados para a apreensão dos conhecimentos escolares próprios do nível e modalidade de ensino implantados e vivenciados na sua realidade e na escola. Isso exige a adaptação dos tempos escolares ao calendário agrícola, bem como aos conteúdos dos módulos/disciplinas sendo estes ministrados inter disciplinarmente.

Na semana que o estudante realiza as atividades no meio sócio-profissional, deve desenvolver os conteúdos adquiridos e trabalhados no tempo escola na prática do dia-a-dia da propriedade familiar rural, procurando estabelecer as relações possíveis entre teoria e prática.

O diagrama abaixo permite a visualização da estrutura da distribuição didática entre o desenvolvimento curricular e o espaço/tempo escolar no meio sócio-profissional, presentes na proposta pedagógica, na versão formulada e divulgada pela ARCAFAR.



PROCESSO N.º 2434/10

RELAÇÃO TEMPO E CONHECIMENTO ESCOLAR NA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA



Fonte: ARCAFAR/SUL, 2005.

Na dimensão proposta os projetos de acompanhamento familiar são caracterizados como visitas às propriedades, realizadas por monitores/professores, a fim de incentivar mudanças através da implantação de projetos agropecuários, de acordo com a aptidão da família e dos recursos disponíveis para melhorar a qualidade de vida e de aumento de renda, integrando de forma significativa a família e o aluno na comunidade.

A documentação dos alunos ficará sob a responsabilidade de um Colégio Estadual, designado pelo Núcleo Regional de Educação como Escola Base.

A estrutura dos cursos com base na metodologia da Alternância, que são ofertados nas CFR tem organização curricular disciplinar, sendo ministrados por Áreas do Conhecimento, em tempo integral, conforme matriz curricular aprovada pelo CEE.

Os conteúdos da Base Nacional Comum são desenvolvidos pelos professores, a partir de disciplinas afins, considerando a sua formação.

Na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, que compreende as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna e Arte, a formação do professor deverá ser Letras Português/Inglês.

Na área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, no Ensino Médio, o conteúdo a ser desenvolvido será dividido para dois professores: para as disciplinas de Física e Matemática a formação do professor deverá ser em Matemática ou Física e para as disciplinas de Biologia e Química a formação do professor deverá ser em Biologia ou Química.

Na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias, que compreende as disciplinas de História, Geografia, Sociologia e Filosofia para o Ensino Médio, a formação do professor deverá ser em História ou Geografia ou Filosofia ou Sociologia. Para as aulas de Educação Física a formação do professor deverá ser em Educação Física.



PROCESSO N.º 2434/10

10 – Certificação

O aluno que concluir com sucesso, o Curso Técnico em Agroindústria conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Agroindústria (fls. 309).

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê Aproveitamento de Estudos (fls. 249)

12 – Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitantemente ao período letivo (fls. 249).

13 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução (fls. 250-a).

14 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

Stangerlin

- Empresa Paulo Sérgio Stangerlin e Adriana Nogosek
- Agrícola Colferim Ltda
- Schiavini e Cia Ltda

441.

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 435 a



PROCESSO N.º 2434/10

15 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Valdir Fogaça dos Santos	- Medicina Veterinária - Especialização em Produção de Leite	- Coordenação de Curso - Tecnologias de Carnes e Derivados - Tecnologia de Laticínios - Tecnologias de Processamento Vegetal
Vânia Lúcia Schiavine	- Engenharia Agrônoma - Magistério	- Coordenação de Estágio - Controle de Qualidade no Processo Agroindustrial - Higiene Agroindustrial e Segurança do Trabalho - Tecnologias de Grãos
Kelly de Cól	- Letras – Habilitação: Português-Inglês e respectivas Literaturas	- Arte - Língua Portuguesa e Literatura - Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Amilton Rodrigues	- Ciências – Habilitação: Biologia - Direito - Especialização em Pedagogia Gestora	- Biologia
Itamara Forquim Buco	- Educação Física - Pedagogia - Especialização em Psicopedagogia - Especialização em Pedagogia Escolar: Supervisão, Orientação e Administração	- Educação Física
Sérgio Roberto de Souza Buco	- História - Especialização em Educação do Campo	- Filosofia - Geografia - Sociologia
Andrei Mugnol Ribeiro	- Matemática - Especialização em Matemática Aplicada	- Matemática - Física
Eduardo Miranda D'Avila Pereira	- Engenharia Agrônoma	- Gestão Ambiental - Gestão e Planejamento da Produção Agroindustrial
Luciane Bertol	- História	- História
Cleber Fabiano Kukul	- Ciências – Habilitação: Química	- Química

16 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio consta às folhas 233 a 247.



PROCESSO N.º 2434/10

17 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 309, 443 a 670.

18 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 278/10, do NRE de Guarapuava, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Andrea de Paula Cecatto, Licenciada em Ciências Biológicas, Maria Regina Paludeto Braz, Licenciada em Letras-Habilitação em Português-Inglês e respectivas Literaturas, Marly Terezinha Martini, Licenciada em Pedagogia e como perita Silvana do Rocio Buss, Bacharel em Engenharia Agrônoma, emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do referido Curso (fls. 683 a 685).

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:



PROCESSO N.º 2434/10

LAUDO TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE CURSO TÉCNICO

A Comissão de Verificação abaixo designada pelo Ato Administrativo nº 278/2010, de 08/12/2010, do NRE de Guarapuava, procedeu a verificação “in loco” no Colégio Estadual Santa Clara – EFM – Casa Familiar Rural do Município de CANDÓI, mantido pelo GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ em Convênio com a ARCAFAR – Associação das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil, com o objetivo de Credenciamento e Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, em Nível Integrado ao Ensino Médio.

Após a análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso e na verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos que:

- a biblioteca funciona em espaço específico adequado, contendo um acervo bibliográfico necessitando de novas aquisições, para que possam atender, de forma satisfatória, o curso pretendido;
- o Plano de Curso atende ao contido no Artigo 22, da Deliberação nº 09/06;
- o curso corresponde às necessidades educacionais, de acordo com a forma de organização e condições de trabalho na área;
- o laboratório de Informática, Biologia e Química, serão utilizados os da escola base, que atendem às necessidades dos alunos e docentes e finalidades didático-educativas do Curso, comprovando, portanto, a veracidade das informações contidas no processo protocolado e as condições necessárias para o funcionamento do curso, em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE;
- o Colégio Estadual Santa Clara – EFM - Casa Familiar Rural, possui o espaço físico destinado ao Laboratório de Agroindústria e, pequena parte de equipamentos necessários para o desenvolvimento das aulas práticas, porém, para o perfeito funcionamento do curso é preciso que se efetive a aquisição do restante dos equipamentos, os quais, de acordo com a Direção da Casa Familiar Rural de Candói, já estão em processo licitatório da Prefeitura Municipal de Candói;
- de acordo com os objetivos, o Colégio Estadual Santa Clara - EFM – Casa Familiar Rural de Candói, oferece condições para que o aluno desenvolva as competências profissionais necessárias a habilitação, desde que sejam efetuadas as aquisições solicitadas;
- o espaço físico do colégio atende as necessidades para produção de matéria-prima, a qual será utilizada no processo produtivo.



PROCESSO N.º 2434/10

Isto posto, somos de Parecer Favorável à solicitação, e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.

Guarapuava, 08 de dezembro de 2010.

A Comissão:

NOME	R.G.	FUNÇÃO	ASSINATURA
Andrea de Paula Ceccatto	2.080.066-6	Técnico Pedagógico - DET/SEED	<i>Andrea de Paula Ceccatto</i>
Maria Regina Paludeto Bráz	4.031.399-0	Equipe Pedagógica/NRE	<i>Maria Regina Paludeto Bráz</i>
Marly Terezinha Martini	2.024.337-6	SEF/NRE	<i>Marly Terezinha Martini</i>
Silvana do Rocio Buss	3.022.729-8	Perito – Professora de Agroindústria	<i>Silvana do Rocio Buss</i>

Laudo Conclusivo da Perita

Eu, Silvana do Rocio Buss, portadora do RG N 3.022.729-8, Engenheira Agrônoma, em verificação in loco, nas dependências do Colégio Estadual Santa Clara – EFM – Casa Familiar Rural – ARCAFAR, no município de Candió, com o objetivo de avaliar a possibilidade de funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria, declaro que:

Após análise das condições dos recursos físicos, materiais e de laboratórios, constatei que:

- A biblioteca funciona em espaço específico adequado, possui um acervo bibliográfico, porém, necessitando de novas aquisições que atendam o curso pretendido;
- O laboratório de informática, biologia e química, serão utilizados os da escola base;
- O laboratório de Agroindústria possui o espaço físico e pequena parte de equipamentos necessários, porém para a implantação é preciso que se efetive a aquisição do restante dos equipamentos, os quais já estão em processo licitatório.
- De acordo com os objetivos, o Colégio Estadual Santa Clara - EFM – Casa Familiar Rural de Candió, oferece condições para que o aluno desenvolva as competências profissionais necessárias a habilitação, desde que sejam efetuadas as aquisições solicitadas;
- O espaço físico do colégio atende as necessidades para produção de matéria-prima a qual será utilizada no processo produtivo.

Por ser verdade, firmo o presente laudo.



PROCESSO N.º 2434/10

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 688/10-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual Santa Clara – Ensino Fundamental e Médio (Escola Base), no Município de Candói, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Industrial – Integrado ao Ensino Médio, a partir do início do ano de 2011, com carga horária de 3200 horas mais 133 horas de estágio supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 03 anos, regime de matrícula anual, presencial, estrutura e funcionamento da Metodologia da Alternância, 30 vagas por turma, para desenvolvimento na Casa Familiar Rural de Candói, mantida pela Associação das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil – ARCAFAR – SUL no Município de Candói.

O referido curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, será implantado sob forma de experiência pedagógica, devendo a mantenedora proceder a avaliação anual, encaminhando relatório circunstanciado ao CEE/PR, para análise.

Quanto ao retorno para reconhecimento a este Conselho, cumprir o disposto na Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar;

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Autorização do referido curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 2434/10

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 16 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB